

**TERMO ADITIVO Nº 255/2026
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0080842-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA

OBJETO DO ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS – TRIANCINOLONA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: JULHO/2026

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CUSTEADO COM SALDO RESIDUAL DA LINHA DE DESPESAS DE DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 2480, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Leste, por Juliana Mendes de Melo Vidal, portadora do RF **822.015-8**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, com sede na Rua Santa Marcelina nº 177, neste ato representado por **Ir. ROSANE GHEDIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Portarias SMS.G nº 03/2025 e 943/2025 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que será custeado com saldo residual da linha de despesas de drogas e medicamentos para o Plano de Trabalho de aquisição de drogas e medicamentos diversos – Triancinolona.
- 1.2 O presente Plano de Trabalho apresenta o cronograma de desembolso abaixo, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2026/0080842-8, link 160868778.
- 1.3 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 1021/2026** Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.

E do que ficou convencionado, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

**COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE**

**IR. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

Testemunhas:

**ANEXO I – RELAÇÃO DE QUANTIDADE POR UNIDADE E
STS SÃO MIGUEL**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS							MEMORIA CALCULO		
Nome da Unidade	Supervis ão	Contrato de Gestão	Plano de contas - SICAP	Subgrupo	Detalhamento da Despesa	VALOR	Qtdd	Custo unitario	Custo Total
2979497 - CENTRO DE REFERENCIA DE DOR CRONICA LESTE	STS São Miguel	RASTS 10	03.01.01 - DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	DROGAS E MEDICAMENTOS	Triancinolona	7.500,00	60	125,00	7.500,00

7.500,00
